010/2021, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SAMAPI, TERESINA-PI O SUPERINTENDENTE GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 23.631, de 6 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o Contrato n° 010/2021, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SAMAPI, TERESINA-PI; CONSIDERANDO a necessidade de designação de um fiscal de contrato para acompanhar a plena execução do serviço em questão, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993; CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto Municipal N° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00082.001619/2023-51, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MARCELO VICTOR FREIRE DE SENA, Engenheiro Civil, Matrícula N° 95863, servidor público dos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotado nesta Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas Leste (SAAD-LESTE/PMT) para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO Nº010/2021, que representará a SAAD-LESTE perante a contrada, a empresa VM Veloso Cerqueira (VM Service), e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação e fiscalização, nos termos da legislação e do contrato. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Gustavo Souza de Almendra Gaioso, Superintendente Saad-Leste.

ID: 000820352100982023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 045/2020, CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DO LOTE 04: RUA FIDALMA M DE CARVALHO, RUA JOÃO DA COSTA E SILVA, RUA JOÃO R MARINHO E RUA OCÍLIO LAGO, TERESINA-PI. O SUPERINTENDENTE GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 23.631, de 6 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o Contrato N° 45/2020, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DO LOTE 04: RUA FIDALMA M DE CARVALHO, RUA JOÃO DA COSTA E SILVA, RUA JOÃO R MARINHO E RUA OCILIO LAGO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, CONTRATADA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. CONSIDERANDO a necessidade de designação de um fiscal de contrato para acompanhar a plena execução do serviço em questão, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993; CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto Municipal N° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Licitatório nº 00082.001227/2023-62, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CONRADO DE SAMPAIO MACHADO NETO, Engenheiro Civil, Matrícula n° 96396, servidor público dos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotado na Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas Leste (SAAD-LESTE), para exercer a função de Fiscal de CONTRATO N° 45/2020, que representará a SAAD-LESTE perante a contratada, a empresa CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e do contrato. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Gustavo Souza de Almendra Gaioso, Superintendente Saad-Leste.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770352100992023

PORTARIA Nº 40 /2023, DE 19 DE MAIO DE 2023 Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato de nº 013/2023 que tem como empresa fornecedora R.G.M. Informática Ltda.. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) a necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços que designar o Contrato nº 013/2023; RESOLVE Art. 1º- Nomear os servidores para as respectivas atribuições GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa CONTRATO Nº 013/2023, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos; Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato o Servidor Daniel Lima de Araújo; Art. 3º Nomear como Fiscal do contrato o Servidor Maurício Gomes da Costa. Art. 4º- Conceder a vigência até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS; Art. 5º Com efeitos a partir da data de publicação. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito Teresina, 19 de maio de 2023. (assinado eletronicamente) BRUNO MIGLIANO PESSOA Superintendente Interino - STRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 Espécie: Contrato nº 013/2023, firmado em 19/05/2023, com a empresa RGM Informática Ltda..; Objeto: contratação de serviços para fornecimento de plataforma para gerenciamento de programa de gestão de privacidade; Amparo: Lei nº 8.666/93; Processo: 00077.002633/2023-83 ; Vigência: Início em 19/05/2023 e término em 18/05/2024; Cobertura Orçamentária: Fonte 1500100 – Ação 2.814 – Elemento de Despesa 3.3.90.39; Valor: R$ 3.182.860,00 (três milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais); Signatários: pelo Contratante, Bruno Migliano Pessoa e, pelo Contratado, Álvaro Oliveira Leitão.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010352101002023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2023. Dispõe sobre a nomeação da Direção Geral, Coordenação Pedagógica, Secretaria e constituição do Conselho Consultivo da Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho, nos termos da Resolução Normativa nº 127, de 12 de maio de 2023, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, CONSIDERANDO que, atendendo proposição da Mesa Diretora, o Plenário deste Poder Legislativo Municipal aprovou a Resolução Normativa nº 127, de 12 de maio de 2023, que "Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, a 'Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho", e dá outras providências", com a finalidade de promover treinamento, capacitação e desenvolvimento técnico-administrativo aos servidores públicos e parlamentares nas diversas atividades legislativas e afins; CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 127/2023, é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Teresina fazer a nomeação, através de Ato, da Direção Geral, Coordenação Pedagógica e Secretaria da "Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho"; CONSIDERANDO que, igualmente, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina, constituir o Conselho Consultivo da "Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho", com observância ao § 3º, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 127/2023; e CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 20, incisos XII, XXII e XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º NOMEIA para a Direção Geral, a Coordenação Pedagógica e a Secretaria da "Escola do Legislativo Vereador Firmino Filho", os abaixo indicados: I – Direção Geral: Vereador José Venâncio Cardoso Neto; II – Coordenação Pedagógica: Gisele Martins do Nascimento; III – Secretaria: André Filipe Araújo Alves. Parágrafo único. O Conselho Consultivo da Escola do Legislativo será constituído por 05 (cinco) Membros, na forma prevista no § 3º, do art. 3º, da Resolução Normativa nº 127/2023, sendo: - José Venâncio Cardoso Neto – Vereador; - Bruna Machado Araújo – representante da Procuradoria da Câmara; - Tatiana Vasconcelos Cavalcante Rodrigues – representante da Diretoria Legislativa da Câmara; - Gizele Martins do Nascimento – Coordenadora Pedagógica; e - Aliny Raquel da Silva Carvalho – representante dos servidores da Câmara. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos legais e regimentais, devendo ser lido em Plenário e publicado no Diário Oficial do Município. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 17 de maio de 2023. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010352101012023

ERRATA - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023. AUTORIA: MESA DIRETORA. Dispõe sobre à realização de recadastramento dos servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo e Permanente da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências. ONDE SE LÊ: Art. 3° Será constituída uma Comissão de Recadastramento, formada pela Diretora de Gestão de Pessoal, 01 (um) assessor(a) jurídico(a) legislativo(a) e 02 (dois) servidores efetivos e/ou permanentes, a serem indicados e nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, por Ato da Presidência; LEIA-SE: Art. 3° Será constituída uma Comissão de Recadastramento, formada pela Diretora de Gestão de Pessoal, 01 (um) representante da Procuradoria da Câmara e 02 (dois) servidores efetivos e/ou permanentes, a serem indicados e nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, por Ato da Presidência. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.